

**PORTARIA/CMI Nº 040/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a baixa dos bens relacionados e posterior encaminhamento ao setor de transporte da Prefeitura Municipal de Itajubá:

VEÍCULO I	VEÍCULO II
FIAT SIENA ESSENCE 1.6	FIAT SIENA ESSENCE 1.6
RENAVAM 01051352867	RENAVAM 01051353731
CHASSI 9BD19716TG3262842	CHASSI 9BD19716TG3261887
PLACA PWD-0464	PLACA PWD-0456
COR CINZA - ANO 2016	COR CINZA - ANO 2016
PATRIMÔNIO 1809	PATRIMÔNIO 1810
VALOR R\$ 55.700,00	VALOR R\$ 55.700,00

**Art. 2º** - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de fevereiro de 2023.



MARCELO KRAUSS REZENDE  
Presidente

Câmara Municipal de Itajubá

Nº Protocolo 010277/2023

Portaria Nº 40/2023

Data: 02/02/2023 Hora: 12:38

Autoria: Marcelo Krauss Rezende  
PROGRESSISTAS